

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOM JARDIM DA SERRA**



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



*“Capital das Águas”*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Anexo VII**

A Prefeitura de Bom Jardim da Serra, visando a necessidade de contratar o fornecimento de gêneros alimentícios apresenta este Termo de Referência que disporá a forma como deverão ser entregues os produtos, ora licitados com a autorização do chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório para aquisição dos itens. Os produtos deverão ser entregues na área do município de Bom Jardim da Serra – SC, na sede da prefeitura e em suas secretarias. O recurso utilizado será de recursos próprios e outros.

**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MULTIENTIDADE E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), UNIFORMES PROFISSIONAIS E UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA - SC E DE SUAS SECRETARIAS. A empresa deverá fornecer os gêneros através das autorizações de fornecimento emitidas em seu favor.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos EPIS, Uniformes Profissionais e Escolares se faz necessário para o bom andamento dos trabalhos da prefeitura e das secretarias, inclusive para atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal de Bom Jardim da Serra.

**3. METODOLOGIA**

a) A quantidade é uma estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura e das Secretarias.

b) A Prefeitura emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via e-mail; sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora deverá fornecer os itens em até no máximo de 20 (vinte) dias, cabendo à licitante vencedora os custos de deslocamento, caso seja ultrapassado esse período, o fornecedor deverá solicitar o aumento do prazo previsto, através de e-mail a ser enviado para o órgão solicitantes.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



*“Capital das Águas”*

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 Fornecer e entregar os itens licitados nas quantidades e qualidade acordada em edital.
- 4.2 Evitar atrasos nas entregas.
- 4.3 Evitar entregas parciais ou em desacordo com o solicitado.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Exercer a fiscalização das atas, servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 5.2. Efetuar o pagamento dos produtos adquiridos, nas condições estabelecidas na Ata.
- 5.3. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas.
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.5. Informar o local exato dos itens a serem entregues, informando horários e dias para recebimento.
- 5.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre problemas de fabricação e validade, itens quebrados ou rasgados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Fica responsável pelo recebimento dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará os itens adquiridos e liquidará a NF confirmando a entrega do(s) produto (s). O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **7. PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a entrega do objeto, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor, desde que essa não ultrapasse o prazo máximo para a entrega do produto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOM JARDIM DA SERRA**



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



***“Capital das Águas”***

**8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva

**9. DOS REAJUSTES**

Os Preços não serão reajustados, excetuando-se para menos após pesquisa de mercado.

**10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS**

A proposta que apresentar valor unitário superior ao estimado em tabela anexa será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado através dos orçamentos solicitados.

**Observação:** Nos valores apresentados na proposta, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o produto.

Bom Jardim da Serra, 12 de junho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra**

**Pedro Luiz Ostetto**

**Prefeito Municipal**